



EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PRECEPTORES DO PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2018 / UFT/ UNITINS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

A Universidade Federal do Tocantins, a Universidade Estadual do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, por meio da Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Interprofissionalidade 2018 (PET-Saúde), em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria nº 313, de 30 de outubro de 2018, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Interprofissionalidade 2018, tornam públicas as normas gerais da seleção para o preenchimento das vagas remanescentes de estudantes bolsistas e voluntários para o quadro do PET-Saúde/ Interprofissionalidade 2018.

I- DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos território de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, com os professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica e contemplar a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

II- DOS OBJETIVOS

1. Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação em saúde da UFT (Enfermagem, Educação Física, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação/Ciências da Computação), assegurando a implementação de currículos adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.
2. Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores+preceptores+discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, b como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.
3. Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

III- DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

4. Serão oferecidas 09 (nove) vagas para profissionais, trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do SUS, nos territórios definidos para a prática deste Programa. As vagas disponíveis são para profissionais das seguintes áreas: nutrição, educação física, medicina, serviço social e psicologia.
5. Os valores das bolsas para os preceptores terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ DTI "C"), em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

IV- DAS CONDIÇÕES PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE CANDIDATAR-SE A PRECEPTOR

6. Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) o profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição:
 - 6.1. Vínculo empregatício formal com a Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins ou com o Governo do Estado do Tocantins, sendo que com lotação no Hospital Regional de Miracema ou Hospital Geral de Palmas para as carreiras citadas no quadro de vagas deste edital;
 - 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 6.3. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
 - 6.4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, que acontecerão tanto nos serviços municipais de saúde, como nos respectivos hospitais Estaduais como na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;

6.5. Apresentar carta de intenções em que disserte de modo conciso sobre sua formação acadêmica, trajeto profissional dentro da FMS, justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades.

V- DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão realizadas pelo email petsaudeinterprof.to@gmail.com, na data de 26 a 28 de janeiro de 2019.

8. No ato da inscrição, o profissional de saúde deverá anexar ao email os seguintes documentos:

8.1 Currículo Simplificado;

8.2 Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;

8.3 Cópia do CPF;

8.4 Cópia do RG;

8.5 Comprovante de endereço (com CEP);

8.6 Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

8.7 Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Fundação Municipal de Saúde ou com o governo do Estado com lotação no Hospital Regional de Miracema ou Hospital Geral de Palmas;

8.8 Carta de Intenção (Justificativa). A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Folha A4, Times New Roman tamanho 12 espaço 1,5 e devidamente assinada.

9. O candidato que não atender os itens 8 a 8.8 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

V- DA SELEÇÃO

10. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão constituída pela Coordenação e Tutores do PET-Saúde/Interprofissionalidade 2018, de acordo com o item 2.3 do artigo 2º do Edital MS N° 10 de 23 de julho de 2018.

11. Para a realização da seleção os profissionais serão classificados de acordo os critérios abaixo:

11.1.Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo da Integração Ensino- Serviço-Comunidade) e a média da nota atribuída à Carta de Intenção apresentada com o formulário de inscrição;

11.2.A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7(sete) pontos;

11.3.Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Intenção (Justificativa) do profissional. O Currículo e a Carta de Intenção serão avaliados e pontuados entre 5,00 e 10,00 pontos.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12. O Resultado da seleção será publicado no dia 29 de janeiro de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins.

VII- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

13. Constituem-se atribuições dos preceptores:

13.1.Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

13.2.Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;

13.3.Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE;

13.4.Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, o mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

14. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.

15. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Interprofissionalidade-TO/2018, em conjunto com os Tutores e Preceptores do Programa.

Miracema do Tocantins (TO), 26 de janeiro de 2019.

Miriam Cristina Becker
Coordenação do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MEC
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TO**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O
PROJETO PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE
UFT/UNITINS/SEMUS DE MIRACEMA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	
Endereço completo:	
CEP	
CPF:	RG:
TELEFONE:	e-mail:
NºMatricula Funcional:	Local Trabalho:

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- () CPF
- () RG
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- () CURRÍCULO SIMPLIFICADO
- () CARTA DE INTENÇÕES (JUSTIFICATIVA)
- () CÓPIA DE DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A VINCULAÇÃO OCUPACIONAL EFETIVA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – CARTA DE INTENÇÕES (contando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da FMS, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades).

(A carta deve ser digitada em folha A4, conter entre 30 e 45 linhas, Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada)

_____, ____/____/2019.

ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

COMPETENCIAS AVALIADAS	Pontuaç ão máxim a	Pontuaç ão da banca
<p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. • Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. • Concisão- o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. 	20 pontos	
<p>2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir a preceptoria com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.</p>	30 pontos	
<p>3. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade</p>	30 pontos	
<p>4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.</p>	20 pontos	
Total	100 pontos	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETENCIAS AVALIADAS	Pontuaçã o Mínima	Pontuaçã o máxima	Pontuaçã o da banca

<p>1. Formação em nível de Pós-Graduação</p> <p>1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos)</p> <p>1.2 Residência (7,5 pontos)</p> <p>1.3 Mestrado (10 pontos)</p> <p>1.4 Doutorado (15 pontos)</p>	5 pontos	20 pontos	
<p>2. Experiência docente/pedagógica</p> <p>2.1 Docente (5 pontos por semestre)</p> <p>2.2 Tutor/ Preceptor (10 pontos por programa/ano)</p> <p>2.3 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)</p>		30 pontos	
<p>3. Experiência profissional</p> <p>3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre)</p> <p>3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre)</p>	5 pontos	40 pontos	
<p>4. Produção Técnica e Científica</p> <p>4.1 Apresentação de trabalhos em de pôst em forma eventos científicos (2 er pontos por trabalho)</p>		10 pontos	

4.2 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho)			
4.3 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo)			
4.4 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo)			
4.5 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material)			
Total		100 pontos	

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2020**

ETAPAS DE SELEÇÃO	ETAPAS DE SELEÇÃO
26/01/2019	Publicação do Edital
De 26/01/2019 a 28/01/2019	Inscrições
29/01/2019	Resultado
30/01/2019	Prazo para Recursos
31/01/2019	Resultado Final